



2015/2147(INI)

17.9.2015

PROJETO DE PARECER

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e à Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

sobre «Rumo ao ato para o Mercado Único Digital»
(2015/2147(INI))

Relator de parecer: Renato Soru

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e a Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, competentes quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovarem:

1. Salienta que o crescimento sustentável na Europa só pode ser alcançado através de ganhos de produtividade e do desenvolvimento de setores caracterizados por um elevado valor acrescentado; secunda, neste sentido, todos os esforços envidados pela Comissão para apoiar a transição rumo a uma economia digital;
2. Observa que, para garantir a convergência económica em todas as regiões europeias, o fosso digital deve ser substancialmente reduzido e o acesso à Internet deve ser assegurado a todas as empresas europeias e a todos os cidadãos europeus; apoia o aumento do investimento público e privado em infraestruturas; saúda os esforços anunciados do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) neste domínio;
3. Assinala que a melhoria do acesso das empresas estabelecidas e recém-criadas ao capital é essencial para o desenvolvimento da economia digital; acolhe com agrado o trabalho da Comissão sobre a União dos Mercados de Capitais; apoia o prosseguimento da harmonização legislativa em domínios como o financiamento participativo e as moedas eletrónicas;
4. Considera que um sistema fiscal transfronteiriço é necessário para criar um verdadeiro mercado único europeu e para prevenir as práticas de elisão fiscal a que recorrem diversas plataformas digitais, como se destacou em inquéritos recentes; exorta a Comissão a apoiar o alargamento a todos os setores do regime obrigatório de transmissão de informações fiscais por país pelas empresas multinacionais;
5. Subscrive a decisão da Comissão de proceder a uma revisão das plataformas digitais; incentiva a Comissão a criar um quadro legislativo que garanta o desenvolvimento de ideias inovadoras, proteja as normas laborais e respeite as atuais regras orçamentais;
6. Está convicto de que o desenvolvimento de uma economia digital europeia exige um nível suficiente de concorrência e de pluralidade de prestadores de serviços, e destaca que a presença de efeitos de rede permite a criação de posições de semimonopólio; apoia os esforços da Comissão no sentido de prevenir e sancionar os abusos; encoraja a Comissão a eliminar os obstáculos à entrada no domínio da economia digital nos setores em que, de acordo com as normas de concorrência da Comissão, um reduzido número de operadores sejam dominantes; defende medidas que reforcem a interoperabilidade e a portabilidade em todos os setores digitais, como meio suplementar para abrir o mercado à concorrência.